



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 163.678,08, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.457/2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 99.261,00 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e um reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.04.10.305.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	623	2.621.000.0000.055.046	6.000,00
02.09.02.08.244.0011.2059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.A.I.			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	761	2.500.000.0000.000.002	50.000,00
02.12.00.20.606.0017.2071 - MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764	2.500.000.0000.000.000	9.183,00
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	739	2.500.000.0000.000.000	30.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	765	2.500.000.0000.000.000	4.078,00
TOTAL			99.261,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	93.261,00
55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.000,00
TOTAL		99.261,00

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), em favor do Setor de Serviços Públicos, conforme a alínea “b”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.13.03.17.512.0016.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	766	1.759.005.0000.031.001	9.580,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, na fonte a seguir especificada, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.759.005.0000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	9.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 54.837,08 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.00.28.846.0000.0002 - CUMPRIMENTO E GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
3390 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	043	1.500.000.0000.000.000	11.025,32
02.04.00.04.131.0001.2009 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	069	1.500.000.0000.000.000	611,00
02.07.03.12.361.0006.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	763	1.553.000.0000.045.000	11.515,96
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	1.600.000.3110.059.012	10.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297	1.500.000.1002.002.009	10.000,00
02.08.02.10.303.0008.2047 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751	1.500.000.1002.002.007	743,00
02.10.02.13.392.0014.2066 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	595	2.500.000.0000.000.024	900,00
02.13.01.04.122.0001.2072 - MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS			
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	483	1.500.000.0000.000.000	41,80
TOTAL			54.837,08

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.00.04.062.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	042	1.500.000.0000.000.000	11.025,32
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	057	1.500.000.0000.000.000	652,80
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	2.500.000.0000.000.000	900,00
02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.07.03.12.361.0006.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176	1.553.000.0000.045.000	11.515,96
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	262	1.500.000.1002.002.009	10.743,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284	1.600.000.0000.059.024	10.000,00
TOTAL			54.837,08

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de dezembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal